



**PEC 55/2016**  
**00045**

SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador João Capiberibe

**EMENDA Nº - CCJ**  
(à PEC nº 55, de 2016)

Substituíam-se, nos arts. 101 e 103 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação conferida pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, as expressões "vinte exercícios financeiros" e "décimo exercício" por, respectivamente, "dez exercícios financeiros" e "quinto exercício".

**JUSTIFICAÇÃO**

A PEC prevê que o Novo Regime Fiscal vigorará por vinte anos, admitida a revisão a partir do décimo ano. Ocorre que esse período é extenso demais, e a sua adoção submete o orçamento federal, as políticas públicas e, por consequência, a economia brasileira e o bem-estar da população a uma camisa-de-força injustificavelmente longa. Não sabemos, no momento em que a PEC nº 55, de 2016, está sendo apreciada no Congresso Nacional, que impactos populacionais, tecnológicos, financeiros e econômicos nos esperam no futuro, e essa incerteza cresce exponencialmente com o prazo de duração do Novo Regime Fiscal.

Por isso, propomos a redução do prazo previsto na PEC, para que futuramente possam ser feitos os ajustes necessários na política fiscal, de forma a permitir o gerenciamento desse importante instrumento de



SF/16347.26239-77



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador João Capiberibe

política macroeconômica dentro da normalidade, isto é, sem as amarras impostas pela PEC. Só assim poderemos também ampliar as políticas sociais de que o País é tão carente.

Sala da Comissão,

Senador JOÃO CAPIBERIBE  
PSB/AP



SF/16347.26239-77